DECRETO Nº. 13.088/2018

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00 - F. 0016 - Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00

Total.....R$50.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00 - F. 0017 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$50.000,00

Total.....R$50.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município